PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 4746498/2026 - SEMED

São Luís - MA, 28 de agosto de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta o devido estudo relativo, que tem por objetivo, identificar o cenário para atendimento da demanda pretendida, **confecção de uniforme escolar (artigos de malharia) bem como, calçados (sandálias babuche e tênis com cadarço)** aos estudantes da Rede Municipal de Ensino da SEMED, assim como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações técnicas necessárias que subsidiarão a tomada de decisão da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

1.2 Este documento integra a fase de planejamento prevista nos arts. 6º, XX, e 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, no art. 2º, X, do Decreto Municipal nº 60.155/2024 e no art. 20, §2º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina o Estudo Técnico Preliminar (ETP) como instrumento obrigatório para fundamentar a definição de solução para atendimento da necessidade identificada.

1.3. O ETP analisa a necessidade administrativa e as alternativas de solução disponíveis para atendimento da Rede Municipal de Ensino da SEMED, relativamente **uniforme escolar (artigos de malharia) bem como,calçados(sandálias babuche e tênis com cadarço**, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

1.4. Deve ter vínculo com o PCA, estimativas de quantidade e valor, levantamento e comparação de soluções de mercado, requisitos da solução, parcelamento,

resultados pretendidos, providências preparatórias, impactos ambientais, viabilidade e anexos.

1.5. O objetivo deste ETP é identificar a solução mais adequada e vantajosa à Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da prestação de serviço de confecção e malharia de uniformes escolares, compreendendo artigos de malharia, bem como calçados (sandálias tipo babuche e tênis com cadarço), destinados aos estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2.2 A disponibilização de uniformes (artigos de malharia) bem como, calçados (sandálias babuche e tênis com cadarço) constituem importante instrumento de promoção da igualdade entre os estudantes, contribuindo para a identificação dos alunos, o fortalecimento do sentimento de pertencimento à comunidade escolar e a melhoria das condições de permanência e participação nas atividades educacionais. Além disso, a medida auxilia na redução das desigualdades socioeconômicas entre os discentes, proporcionando vestuário adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e recreativas.

2.3 A contratação visa assegurar que todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino tenham acesso a vestimentas e calçadas apropriadas, confortáveis e padronizadas, garantindo melhores condições de segurança, higiene, mobilidade e bem-estar durante sua permanência no ambiente escolar.

2.4 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para o atendimento das demandas educacionais do município, em consonância com os princípios da eficiência, da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da promoção do acesso e permanência dos alunos na escola, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas educacionais desenvolvidas pela SEMED.

2.5 Portanto, compreende-se que a atuação da empresa contratada para a prestação de serviço de,**confecção de uniforme escolar (artigos de malharia) bem como, calçados (sandálias babuche e tênis com cadarço)** deve ser pautada por princípios de eficiência e efetividade, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de maneira estratégica e transparente, resultando em um impacto positivo no desenvolvimento social e educativo da população de São Luís. O atendimento a esta demanda está voltado para a promoção do interesse público, ao garantir a identificação visual dos estudantes da rede municipal de educação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, número, Id **07** do item no PCA , Classe/Grupo - **32 - Serviço de Confecção e Malharia** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível através do link- https://pncp.gov.br/app/pca/06307102000130/2026, demonstrando-se, assim, o seu alinhamento com o planejamento da Administração para a Contratação

de empresa especializada na prestação de serviço de confecção **de uniforme escolar (artigos de malharia) bem como, calçados (sandálias babuche e tênis com cadarço)**.

3.2 DATA PREVISTA DA DEMANDA**: 10/09/26.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade, durabilidade, conforto, segurança e adequação dos produtos destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4.1.1- **Requisitos Gerais**

a) A contratada deverá confeccionar os uniformes escolares e calçados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, modelos, cores, tamanhos e padrões visuais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

b) Os materiais empregados na fabricação dos uniformes e calçados deverão ser novos, de primeira qualidade, sem defeitos de fabricação, observando padrões adequados de resistência, conforto e durabilidade.

c) Os produtos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, ergonomia, qualidade dos materiais e conforto dos usuários.

d) Os uniformes e calçados deverão ser entregues devidamente embalados, identificados por tamanho e acondicionados de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento.

4.1.2. **Requisitos dos Uniformes Escolares**

a) As peças de malharia deverão ser confeccionadas com tecidos de qualidade compatíveis com o clima local, proporcionando conforto térmico, resistência ao uso contínuo e facilidade de higienização.

b) As estampas, logomarcas, brasões e demais elementos de identificação institucional deverão seguir rigorosamente os padrões gráficos fornecidos pela SEMED.

c) As costuras deverão apresentar acabamento adequado, sem falhas, fios soltos ou imperfeições que comprometam a durabilidade das peças.

d) Os tamanhos deverão contemplar as faixas etárias dos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e demais modalidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino.

4.1.3. **Requisitos dos Calçados**

a) As sandálias tipo babuche e os tênis com cadarço deverão ser confeccionados com materiais resistentes, flexíveis, atóxicos e adequados ao uso escolar diário.

b) Os calçados deverão proporcionar conforto, estabilidade e segurança aos estudantes, minimizando riscos de acidentes e desconfortos decorrentes do uso prolongado.

c) Os solados deverão possuir características antiderrapantes e resistência compatível com as atividades escolares.

d) Os tamanhos deverão atender às diferentes faixas etárias dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

4.2 **Natureza da contratação:**

4.2.1 A presente contratação caracteriza-se como **SERVIÇOS COMUNS** / **prestação de serviço de confecção sob demanda**, compreendendo a produção de uniformes escolares (artigos de malharia) de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como o fornecimento dos respectivos calçados escolares. Embora envolva a prestação de serviço de confecção, **não possui natureza continuada**, uma vez que sua execução ocorre para atender demanda específica da Administração, mediante entregas programadas, sem a necessidade de execução permanente ou ininterrupta. Trata-se, portanto, de serviço não contínuo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 As quantidades serão definidas considerando:

- número de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- histórico de consumo dos exercícios anteriores.
- Estoque do almoxerifado

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 1	1	CAMISETA MANGA CURTA	UND	146.116
	2	CAMISETA MANGA LONGA	UND	230
	3	REGATA	UND	29.650
	4	BERMUDA	UND	68.390
	5	SHORT SAIA	UND	68.390
	6	JAQUETA	UND	86.795
	7	CALÇA	UND	73.290
	8	MEIA COM SOLADO	UND	9.200
	9	MEIA ESCOLAR	UND	265.015

LOTE 2	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	1	TÊNIS ESCOLAR	PAR	86.750

	2	SANDÁLIA TIPO BABUCHE	PAR	12.700

5.2 Memória de Cálculo/ SIE :
Matrículas atuais da rede por etapa/segmento:
Educação Infantil: 17.673
Anos Iniciais: 37.698
Anos Finais: 30.991
Educação de Jovens e Adultos: 3.225
*5.2.*1Para definição dos quantitativos estimados, procederam-se os dados das matrículas atuais que versam 89.587 alunos, fornecidas pelo setor/SIE – Superintendência de Informação e Estatística, assim como, levou-se também em consideração, o estoque que se tem no almoxarifado da SEMED, a fim de atender as demandas de expansão da Rede Municipal de Ensino e eventuais reposições ao longo do ano por segmento de Ensino.
5.2.2 Quantidade por aluno a ser fornecida por modalidade de Ensino:

1-Berçario - Feminino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
REGATA	2
SHORT SAIA	2
JAQUETA	1
MEIA C/SOLADO (PAR)	2
MEIA ESCOLAR (PAR)	3

2-Berçario - Masculino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
REGATA	2
SHORT SAIA	2
JAQUETA	1
MEIA C/SOLADO (PAR)	2
MEIA ESCOLAR (PAR)	3

3-Educação Infantil (Parcial) - Feminino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
REGATA	2
SHORT SAIA	2
JAQUETA	1

MEIA C/SOLADO (PAR)	2
MEIA ESCOLAR (PAR)	3

4-Educação Infantil (Integral) - Feminino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
REGATA	4
SHORT SAIA	4
JAQUETA	1
MEIA C/SOLADO (PAR)	2
MEIA ESCOLAR (PAR)	3

5-Educação Infantil (Parcial) - Masculino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
REGATA	2
BERMUDA	2
JAQUETA	1
MEIA C/SOLADO (PAR)	2
MEIA ESCOLAR (PAR)	3

6-Educação Infantil (Integral) - Masculino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
REGATA	4
BERMUDA	4
JAQUETA	1
MEIA C/SOLADO (PAR)	2
MEIA ESCOLAR (PAR)	3

7-Ensino Fundamental Menor (Parcial) - Feminino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
CAMISA MANGA CURTA	2
SHORT SAIA	1
CALÇA	1
JAQUETA	1
MEIA ESCOLAR (PAR)	3

8-Ensino Fundamental Menor (Integral) - Feminino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
CAMISA MANGA CURTA	4
SHORT SAIA	2
CALÇA	2
JAQUETA	1
MEIA ESCOLAR (PAR)	3

9-Ensino Fundamental Menor (Parcial)) - Masculino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
CAMISA MANGA CURTA	2
BERMUDA	1
CALÇA	1
JAQUETA	1
MEIA ESCOLAR (PAR)	3

10-Ensino Fundamental Menor (Integral) - Masculino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
CAMISA MANGA CURTA	4
BERMUDA	2
CALÇA	2
JAQUETA	1
MEIA ESCOLAR (PAR)	3

11-Ensino Fundamental Maior - Feminino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
CAMISA MANGA CURTA	2
CALÇA	2
JAQUETA	1
MEIA ESCOLAR (PAR)	3

12-Ensino Fundamental Maior - Masculino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
CAMISA MANGA CURTA	2
CALÇA	2
JAQUETA	1

MEIA ESCOLAR (PAR)	3

13-EJA (Parcial) - Feminino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
CAMISA MANGA CURTA	1
CALÇA	1
TÊNIS	1
MEIA ESCOLAR (PAR)	3
JAQUETA	1

14-EJA (Parcial) – Masculino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
CAMISA MANGA CURTA	1
CALÇA	1
TÊNIS	1
MEIA ESCOLAR (PAR)	3
JAQUETA	1

15-EJA (Integral) – Feminino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
CAMISA MANGA CURTA	2
CAMISA MANGA LONGA	1
CALÇA	2
TÊNIS	1
MEIA ESCOLAR (PAR)	3
JAQUETA	1

16-EJA (Integral) – Masculino	
ITEM	**QTD. POR ALUNO**
CAMISA MANGA CURTA	2
CAMISA MANGA LONGA	1
CALÇA	2
TÊNIS	1
MEIA ESCOLAR (PAR)	3
JAQUETA	1

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 1	1	CAMISETA MANGA CURTA	UND	146.116	56,81	8.300.849,96
	2	CAMISETA MANGA LONGA	UND	230	90,18	20.741,40
	3	REGATA	UND	29.650	78,44	2.325.746
	4	BERMUDA	UND	68.390	48,32	3.304.604,8
	5	SHORT SAIA	UND	68.390	52,80	3.610.992
	6	JAQUETA	UND	86.795	258,75	22.458.206,25
	7	CALÇA	UND	73.290	91,20	6.684.048
	8	MEIA COM SOLADO	UND	9.200	18,05	166.060
	9	MEIA ESCOLAR	UND	265.015	11,89	3.151.028,35

	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 2	1	TÊNIS ESCOLAR	PAR	86.750	100,29	8.700.157,5
	2	SANDÁLIA TIPO BABUCHE	PAR	12.700	78,23	993.521
VALOR TOTAL R$ 59.715.955,26						

6.1 O valor estimado, justifica-se, em consultas a objetos semelhantes na internet, em Portais de órgãos públicos sendo: **http://www.bancodeprecos.com.br,** conforme anexada no SEI.

6.2 Cabendo destacar que será realizada Pesquisa de Preços mais aprofundada cujos valores serão estimados para realização do Procedimento Licitatório para o termo de referência.

6.3 Os valores serão apresentados posteriormente no Mapa Comparativo de Preços.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

***PARA UNIFORME ESCOLAR**

7.1 Para a confecção de uniforme escolar (artigos de malharia) para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de São Luís,foram analisadas três possíveis soluções no mercado. Cada uma apresenta diferentes abordagens, benefícios e desafios. A seguir, são detalhadas essas soluções:

a) **Adesão à Ata de Registro de Preços cujo objeto seja a contratação de empresa especializada na confecção de uniforme escolar (artigos de malharia).**

A adesão à Ata de Registro de Preços é uma solução que permite a contratação de empresas que já passaram por processos licitatórios anteriores, garantindo agilidade e segurança jurídica. Essa modalidade tem como diferencial a adoção de preços previamente negociados e registrados, facilitando a previsão de custos e garantindo a prestação de serviço mediante comprovação de vantajosidade para a administração pública. Além disso, a Ata de Registro de Preços permite atendimento mais imediato às necessidades reais da Rede Municipal de Ensino.

b) **Confecção de uniforme escolar (artigos de malharia) através de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preço (SRP).**

Realizar a confecção de uniforme escolar (artigos de malharia)bem como, calçados (sandálias babuche e tênis com cadarço) através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico é outra solução viável. Este processo assegura transparência e ampla concorrência entre diferentes fornecedores, o que pode resultar em propostas competitivas e vantajosas. O Pregão Eletrônico permite definir critérios específicos de qualidade e prazo de entrega, garantindo que os fornecedores atendam às exigências detalhadas pela Secretaria Municipal de Educação. Contudo, este processo pode demandar mais tempo para planejamento e execução, a partir de eventuais impugnações ou recursos no decorrer do procedimento licitatório, não sendo possível também.

c) **Parceria com Cooperativas de Costureiras Locais**

A terceira solução envolve a formação de parcerias com cooperativas de costureiras locais para a confecção dos fardamentos escolares. Esta abordagem promove a economia local, gerando emprego e renda na comunidade, além de fortalecer a responsabilidade social da Secretaria Municipal de Educação. A parceria pode ser estabelecida através de um processo seletivo simplificado ou convênios específicos. No entanto, é essencial assegurar que as cooperativas atendam aos padrões de qualidade e capacidade de produção necessária para suprir a demanda da Rede Municipal de Ensino. A complexidade na gestão dessas parcerias e a garantia da qualidade dos uniformes podem ser desafios significativos.

7.2 Com base no levantamento de mercado, **a licitação na modalidade pregão eletrônico** foi considerada a melhor alternativa por esta Equipe de Planejamento, proporcionando vantagens em termos de custo, qualidade e eficiência na implementação.

***PARA CALÇADOS (SANDÁLIAS BABUCHE E TÊNIS COM CADARÇO)**

Alternativa 1 – Pregão Eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP)

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de confecção de sandálias tipo babuche e tênis com cadarço, conforme a demanda da Administração.
Vantagens:

- ampla competitividade entre os licitantes;
- obtenção da proposta mais vantajosa;
- contratação conforme a necessidade da Administração;
- possibilidade de futuras aquisições durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- economia de escala;
- maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Desvantagens:

- maior prazo para conclusão da fase preparatória e do procedimento licitatório.

Alternativa 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão
Consiste na utilização de Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão público, desde que haja compatibilidade do objeto e demonstração da vantajosidade.
Vantagens:

- redução do tempo de contratação;
- diminuição dos custos administrativos do processo licitatório.

Desvantagens:

- dependência da autorização do órgão gerenciador e do fornecedor;
- possibilidade de inexistência de Ata compatível com as especificações técnicas pretendidas;
- limitação quanto à personalização dos calçados escolares.

Alternativa 3 – Pregão Eletrônico para contratação imediata (sem SRP)
Consiste na realização de licitação para contratação única, destinada ao atendimento integral da demanda previamente definida.
Vantagens:

- contratação direta da quantidade estimada;
- procedimento adequado quando a demanda é totalmente conhecida.

Desvantagens:

- menor flexibilidade para futuras necessidades;
- necessidade de nova licitação caso haja aumento da demanda.

Conclusão do Levantamento de Mercado

7.3 Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **realização de Pregão Eletrônico, preferencialmente na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por assegurar ampla competitividade, transparência, economicidade e eficiência, além de possibilitar contratações parceladas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.3.1 A escolha dessa modalidade também se justifica por se tratar de objeto classificado como **serviço comum**, cujas especificações podem ser definidas objetivamente no Termo de Referência, permitindo a seleção da proposta de menor preço sem prejuízo da qualidade dos produtos e da execução contratual.

7.3.2 Dessa forma, verifica-se que o **Pregão Eletrônico**, preferencialmente pelo **Sistema de Registro de Preços**, apresenta a melhor relação entre custo, eficiência, competitividade e atendimento ao interesse público, sendo a modalidade mais adequada para a futura contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A análise comparativa entre as alternativas considerou critérios de custo, prazo, risco e eficiência operacional. Constatou-se que o **Pregão Eletrônico** pelo Sistema de Registro de Preços, é a **solução mais aderente à realidade da SEMED**, por reunir as vantagens da padronização dos materiais, da economicidade, da competitividade entre fornecedores e da agilidade na execução.

8.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da possibilidade de serviço parcelado, conforme a necessidade da Administração, evitando a prestação de serviço de quantitativos superiores à demanda real, reduzindo custos de armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

8.3 A empresa contratada será responsável por confeccionar o objeto em questão em grande quantidade, o que permite a obtenção de condições mais vantajosas em termos de custo e qualidade, devido à economia de escala. O processo de confecção será conduzido de forma a assegurar que os uniformes e calçados sejam entregues em tempo hábil, garantindo que todos os alunos estejam devidamente uniformizados.

8.4 Além disso, a contratação da empresa levará em conta critérios de sustentabilidade. A confecção deverá seguir processos que minimizem o consumo de água e energia, além de garantir a gestão adequada de resíduos. Esta abordagem garante que todos os estudantes da rede municipal de educação de São Luís tenham acesso aos uniformes e calçados de qualidade, promovendo um ambiente educacional mais propício ao aprendizado e à igualdade.

8.5 A escolha da modalidade de pregão eletrônico para a confecção de fardamento destinado à identificação visual dos estudantes da Rede Municipal de Ensino é sustentada por uma série de justificativas técnicas, operacionais e econômicas que visam atender ao problema identificado: a necessidade de promover segurança e organização no ambiente escolar.

8.6 No aspecto técnico, o fardamento se destaca por sua capacidade de padronização na identificação dos estudantes, proporcionando um meio eficaz de controle e vigilância nas instituições de ensino. A utilização de materiais de qualidade no fardamento assegura não apenas durabilidade, mas também conforto aos alunos, fatores essenciais para o desenvolvimento das atividades escolares. Além disso, a opção pelos uniformes pode ser compatível com as diretrizes pedagógicas e sociais da rede municipal de educação.

8.7 Do ponto de vista econômico, o uso do pregão eletrônico como modalidade licitatória possibilita uma maior competição entre fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas para a administração pública. A transparência e a acessibilidade do pregão eletrônico são fatores que favorecem a obtenção de preços mais justos, refletindo diretamente na economia de recursos públicos. O custo-benefício da prestação de serviço de confecção e malharia de fardamentos e calçados se torna evidente quando consideramos que a padronização reduz desigualdades sociais dentro do ambiente escolar e pode evitar gastos extras relacionados à segurança e à disciplina em situações de conflito.

8.8 Além disso, os uniformes atuam como um elemento unificador no espaço educacional, contribuindo para um ambiente mais harmonioso e focado no aprendizado. Dessa forma, o retorno esperado sobre o investimento pode ser avaliado não apenas em termos financeiros, mas também pelo impacto positivo na cultura escolar.

8.9 Em suma, a escolha pela confecção de uniforme escolar (artigos de malharia) bem como, calçados (sandálias babuche e tênis com cadarço) através do pregão eletrônico se revela como uma solução tecnicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente sustentável, alinhada aos interesses públicos e à necessidade de promoção do bem-estar e segurança dos estudantes na cidade de São Luís. Essa abordagem garante eficiência, agilidade e foco no interesse público, contribuindo diretamente para a qualidade da educação no município.

9.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1.1 Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade, assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores especializados.

9.1.2 O objeto da contratação compreende a confecção de uniformes escolares (artigos de malharia)bem como, calçados escolares (sandália tipo babuche e tênis

com cadarço), itens que possuem naturezas distintas, processos produtivos específicos e segmentos de mercado diferenciados.
9.1.3 Dessa forma, a contratação será realizada mediante a divisão em **02 (dois) lotes**, sendo:
Lote I – Uniformes Escolares (Artigos de Malharia):

- Camisas;
- Bermudas;
- Calças;
- Demais peças de vestuário previstas na contratação.

Lote II – Calçados Escolares:

- Sandália tipo babuche;
- Tênis com cadarço.

9.1.4 O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que permite a participação de empresas especializadas em cada segmento, aumentando a competitividade do certame e reduzindo o risco de restrição indevida da concorrência. Além disso, a divisão em lotes possibilita melhor gestão contratual, maior controle da qualidade dos produtos fornecidos e maior eficiência na execução do objeto.
9.1.5 Ressalta-se que a separação em lotes não compromete a funcionalidade, a padronização ou a finalidade da contratação, considerando que os itens de cada lote possuem características correlatas e serão utilizados de forma complementar pelos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
9.1.6 Diante do exposto, conclui-se pela conveniência e oportunidade do **parcelamento do objeto em dois lotes**, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública

10 .DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de uniformes escolares (artigos de malharia), bem como, calçados escolares (sandálias tipo babuche e tênis com cadarço), destinados aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, visa alcançar os seguintes resultados:
I – Garantir a disponibilização de uniformes e calçados adequados aos estudantes da rede municipal, promovendo melhores condições para participação nas atividades escolares;
II – Assegurar a padronização da identificação visual dos alunos, fortalecendo o vínculo institucional com a Rede Municipal de Ensino e contribuindo para a segurança no ambiente escolar;
III – Promover a igualdade entre os estudantes, minimizando diferenças socioeconômicas relacionadas ao vestuário utilizado no ambiente escolar;

IV – Proporcionar maior conforto, proteção e bem-estar aos alunos por meio da prestação de serviço de peças confeccionadas com materiais de qualidade e adequadas às atividades desenvolvidas no cotidiano escolar;
V – Atender, de forma eficiente e tempestiva, à demanda da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a disponibilidade dos itens necessários para o início e continuidade do ano letivo;
VI – Obter maior economicidade para a Administração Pública por meio da realização de procedimento licitatório, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a adequada aplicação dos recursos públicos;
VII – Garantir a qualidade, durabilidade e resistência dos uniformes e calçados fornecidos, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e aumentando a vida útil dos produtos;
VIII – Possibilitar o acompanhamento e controle da distribuição dos uniformes e calçados aos estudantes, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos destinados à educação;
IX – Contribuir para a permanência e inclusão dos alunos no ambiente escolar, reduzindo eventuais dificuldades enfrentadas pelas famílias no recebimento desses itens essenciais.
10.2. Como resultado final, espera-se que todos os estudantes contemplados recebam uniformes e calçados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração, garantindo condições adequadas de uso, conforto, segurança e identificação durante a participação nas atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino.
10.3 A importância para os alunos da Rede Municipal de Ensino é evidente na melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados. A uniformização contribui para um ambiente escolar mais igualitário e coeso, reduzindo diferenças visíveis entre os alunos e promovendo um senso de pertencimento e igualdade. Um fardamento padronizado também facilita a identificação e a organização dos alunos dentro e fora da escola, o que melhora a segurança e a integração social. Assim, a contratação não apenas otimiza recursos, mas também proporciona um impacto positivo significativo na experiência educacional e no desenvolvimento social dos alunos.

11.PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Inciso X do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1Para a prestação de serviço de confecção de uniforme escolar (artigos de malharia) bem como, calçados (sandálias babuche e tênis com cadarço) destinado à identificação visual dos estudantes da Rede Municipal de Educação, por meio da modalidade de licitação pregão eletrônica, algumas providências operacionais e estruturais são recomendadas para assegurar a implementação eficaz da solução escolhida.

11.2Primeiramente,é fundamental realizar um levantamento detalhado das especificações do fardamento e calçados, que devem contemplar aspectos como tipos de tecido, durabilidade, facilidade de lavagem, e itens necessários para garantir a identificação visual dos estudantes. Este levantamento contribui para a definição clara do objeto da contratação, evitando ambiguidades ou inadequações na seleção dos fornecedores.

11.3 Em seguida, recomenda-se a elaboração de um planejamento logístico para a confecção e distribuição do fardamento. A coordenação entre as escolas e a administração municipal deve ser organizada para garantir que os itens cheguem no prazo e nas quantidades adequadas, evitando desvio e desperdício de recursos públicos. Isso inclui estipular cronogramas para produção, entrega e verificação da qualidade dos produtos recebidos.

11.4 É também importante considerar a necessidade de capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato e pela gestão do fardamento. Essa capacitação deve abordar aspectos técnicos relacionados ao controle de qualidade e conformidade das entregas com as especificações definidas. Tal medida assegura que os profissionais possam acompanhar e garantir o cumprimento adequado das obrigações contratuais, promovendo eficiência na execução do contrato.

11.5 Além disso, sugere-se a implementação de um sistema de registro e acompanhamento das reclamações e sugestões por parte dos usuários (estudantes e responsáveis), viabilizando ajustes na execução do contrato conforme necessário. Esse sistema pode ajudar a identificar rapidamente qualquer problema na qualidade dos fardamentos e permitir que a administração tome medidas corretivas em tempo hábil.
11.6 Por fim, recomenda-se a realização de uma análise de mercado regular, mesmo após a assinatura do contrato, para monitorar preços e condições da prestação de serviço de confecção e malharia. Isso é essencial para assegurar que a administração continue realizando contratações dentro dos padrões de economicidade e eficiência, podendo, inclusive, considerar futuras recontratações ou ajustes contratuais conforme a dinâmica do mercado.

11.7 Essas providências visam à concretização da busca por uma gestão pública que beneficie o interesse coletivo, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia, fundamentais para a boa utilização dos recursos públicos.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1 As contratações correlatas referem-se àquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si, mas que não necessariamente dependem umas das outras para a execução do objeto. Em contrapartida, as contratações interdependentes são

aquelas que, devido à relação direta na execução do objeto, devem ser realizadas conjuntamente para atender plenamente as necessidades da Administração.

12.2 Após análise da demanda, verificou-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes** indispensáveis à execução do objeto. A mesma possui autonomia técnica e operacional, podendo ser executada de forma independente, sem a necessidade de celebração simultânea de outros contratos para garantir sua plena execução.

13.IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os impactos ambientais associados a confecção de uniforme escolar (artigos de malharia) bem como, calçados (sandálias babuche e tênis com cadarço) podem ser gerenciados de maneira eficaz por meio de práticas sustentáveis durante a produção e logística. É crucial escolher fornecedores que adotem processos de produção com baixa emissão de poluentes e que implementem sistemas de gestão de resíduos eficientes. A escolha de empresas que operam com eficiência energética, utilizando práticas para reduzir o consumo de energia e promover a redução de resíduos, contribui para a diminuição do impacto ambiental geral.

13.2 Além disso, a durabilidade dos fardamentos desempenha um papel importante na redução dos impactos ambientais. Investir em uniformes e calçados que são resistentes e têm uma vida útil mais longa ajuda a minimizar a necessidade de substituições frequentes, o que, por sua vez, reduz a quantidade de resíduos gerados e o consumo de recursos naturais associados à fabricação de novos fardamentos. A implementação de estratégias para garantir que os produtos possam ser reciclados ao fim de sua vida útil também é uma prática benéfica.

13.3A educação e a conscientização ambiental entre alunos e a comunidade escolar são essenciais para apoiar essas iniciativas. Promover práticas sustentáveis e envolver pais e alunos em ações relacionadas ao uso e descarte dos fardamentos pode ampliar o impacto positivo na preservação ambiental. Integrar a sustentabilidade nas atividades escolares e na gestão dos fardamentos reforça o compromisso com a proteção ambiental e contribui para uma abordagem mais responsável e consciente.

13.4 Por fim, é fundamental promover a conscientização dos alunos e das comunidades escolares sobre a importância da sustentabilidade e do cuidado com os fardamentos. A educação ambiental pode ser uma ferramenta eficaz para garantir que as medidas mitigadoras tenham um impacto positivo e duradouro, incentivando práticas de consumo responsável e a valorização dos recursos naturais. Essas ações, quando integradas ao processo de confecção, não apenas reduzirão os impactos ambientais da contratação, mas também fomentarão uma cultura de respeito ao meio ambiente nas escolas.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação de empresa especializada na confecção uniforme escolar (artigos de malharia) bem como, calçados (sandálias babuche e tênis com cadarço)para a rede municipal de ensino mostra-se plenamente viável. A

padronização dos uniformes escolares, além de promover um senso de identidade e igualdade entre os alunos, oferece benefícios diretos à comunidade escolar e às famílias, reduzindo custos individuais com vestuário e facilitando o controle de acesso e segurança no ambiente educacional.

14.2 Com base nos estudos realizados, a demanda por uniformes escolares foi devidamente dimensionada, considerando-se o número atual de estudantes matriculados, além de ajustes para novas matrículas e trocas ocasionais. A pesquisa de mercado indicou que existem fornecedores capacitados, e a modalidade de pregão eletrônico por registro de preços revela-se adequada para assegurar uma contratação competitiva, transparente e econômica, atendendo ao princípio da eficiência administrativa.

14.3 Além disso, a confecção via registro de preços oferece a flexibilidade necessária para eventuais acréscimos de demanda, permitindo uma gestão eficiente dos recursos públicos. Diante desses fatores, a contratação é viável e alinhada aos objetivos de padronização, inclusão e eficiência no uso dos recursos, apresentando-se como a solução mais vantajosa para atender às necessidades da rede municipal de ensino.

15. RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DO ETP

1. Leonice Maria Barros Amorim Guilhon - Mat 52504;

2. Luciene Edith Ribeiro Costa- Mat 23623

3. Dulce Irene De Luna Martins- Mat 6468742

4. Paulo de Jesus Sousa de Almeida- Mat 44199

São Luís - MA, 28 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Luciene Edith Ribeiro Costa**, **Administrativo**, em 28/08/2026, às 10:32, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Dulce Irene De Luna Martins**, **Superintendente**, em 28/08/2026, às 10:36, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Paulo De Jesus Sousa De Almeida**, **Analista Técnico**, em 28/08/2026, às 10:49, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Leonice Maria Barros Amorim Guilhon**, **Superintendente**, em 28/08/2026, às 10:55, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4746498** e o código CRC **534CBC83**.

Processo nº: 13101.010428/2026 Documento nº: 4746498v2 - SEMED

Criado por luciene.ribeiro, versão 2 por luciene.ribeiro em 28/08/2026 10:32:16.